

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 90 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2287/77
de 03 de junho de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1847 de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia, de São José dos Campos, autorizada pela Lei nº 1878 de 26 de maio de 1977.

30.11	Encargos de Assistência Social
30.11 -13	Saúde e Saneamento
30.11 -1375	Saúde
30.11 -1375031	Assistência Financeira
30.11 -13750318.12	Santa Casa de Misericórdia
30.11 -3210.00	Subvenções Sociais1.250.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

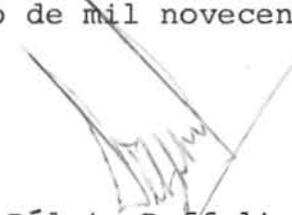
10	Departamento de Assuntos Comunitários
10.20	Divisão de Controle e Abastecimento
10.20 - 03160971.40	Construção do Centro de Abastecimento
10.20 - 4110.00	Obras Públicas1.250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de junho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe do Gabinete